

ARQUIVADO

19/9/74



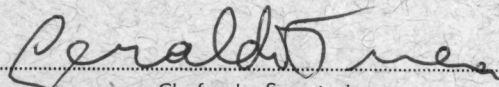
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1393/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 07 dias do mês de agosto do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Novo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
ROME U PINHEIRO RAMOS ..... contra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

  
.....  
Chefe da Secretaria  
GERALDO DE LUCENA

OBJETO: ap., lev. FGTS.-  
Cr\$ 400,00.-

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Novo Hamburgo-RGS.-

19/9/74  
16.00

J.C.J. de NOVO HAMBURGO  
 PROTOCOLO  
 N.º 1393/74  
 Em 07/08/74

ROMEU PINHEIRO RAMOS, brasileiro, casado, indus-  
 triário, residente e domiciliado em Montenegro, à rua 5 de Maio, s/  
 sem CPF, através de seus procuradores firmatários, respeitosa-  
 mente vem à presença de V. Excia. para formular a presente reclamação /  
 trabalhista contra a PREEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, face /  
 ao que passa a expor para em final requerer:

O reclamante foi admitido para trabalhar para a  
 reclamada em 25.10.72, tendo trabalhado até o dia 22.5.74, quando /  
 foi despedido, não tendo recebido todos os seus créditos trabalhis-  
 tas. Percebia salário variável, uma média de Cr\$400,00, sendo inclu-  
 sive que somente foi depositado parcialmente o FGTS.

ASSIM SENDO, RECLAMA:

- a)-Aviso Prévio, 30 dias.....Cr\$400,00
- b):Levanta\_mento do FGTS: cód. 01, era optante.....

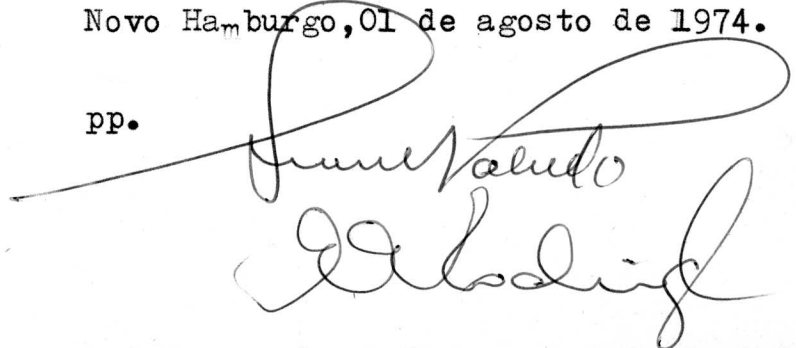
SUB TOTAL.....Cr\$400,00.

ANTE O EXPOSTO, REQUER a V. Excia. se digne deter-  
 minar a NOTIFICAÇÃO DA reclamação, no início qualificada, por seu re-  
 presentante legal, para comparecer à audiência de conciliação e julga-  
 mento, previamente designada, contestar, querendo, os termos da pre-  
 sente reclamação, e para acompanhá-la até final em que se pede a/  
 total procedência do pedido e mais a condenação em custas, e emolu-  
 mentos.

Protesta por todo gênero de provas em direito admi-  
 tidas.

Dá pela causa o valor de Cr\$400,00  
 NN.TT.P.E. Deferimento  
 Novo Hamburgo, 01 de agosto de 1974.

pp.





# PROCURAÇÃO

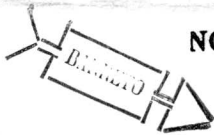
**OUTORGANTE[S]:** ROMEU PINHEIRO RAMOS, brasileiro, casado, industrial, residente em Montenegro, à rua 5 de Maio, / s/n, sem CPF:.....

**OUTORGADOS:** Bel. Leonello Pedro Paludo, Bel. Elso Rodrigues, brasileiros, casados, advogados regularmente inscritos na OAB/RGS sob os números 5461, 5472 e inscritos no CPF sob os números 011150220 e 008345050 respectivamente

Por este instrumento particular de procuração o[s] outorgante[s] supra referido[s] nomeia[m] e constitui[m] seus bastantes procuradores os bachareis no início indicados, com escritório profissional à rua Joaquim Nabuco, 688 2º andar, salas 24/26, nesta cidade, para representarem o[s] outorgante(s) em Juízo ou fora dele e em especial para ajuizarem reclamação trabalhista contra a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.....

podendo ditos procuradores usarem dos poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como transigir, desistir, acordar, concordar, variar de ação, requerer medidas preventivas e/ ou preparatórias, retificar, receber, dar quitação, firmar compromissos, inclusive de inventariante, e substabelecer, podendo os procuradores agirem em conjunto ou separadamente.

NOVO HAMBURGO, 01 de agosto de 1974



*Romeu P. Ramos*

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de *RO-  
meu P. Ramos.*

Em testemunho *[Signature]* e dou fé da verdade

Novo Hamburgo, *01* de *agosto* de 197*4*

2º TABELIÃO



4  
4

1393/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Romeu Pinheiro Ramos

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar			dezenove
19	setembro	quinze	15,00

Novo Hamburgo 07 agosto 74.-

*Geraldo E. S. Motta*  
 GERALDO E. S. MOTTA

CERTIDÃO

CERTIDÃO de expedição de notificação  
através de AR 81. 455

Dou 16.

Em 29 / 08 / 1974

28



5  
*[Handwritten mark]*

**PROCESSO N°...1393/74...**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 15,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ROMEUI PINHEIRO RAMOS, reclamante e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, reclamada, para apreciação do presente processo em que o primeiro pleiteia: aviso prévio e lev.FGTS. Presente o reclamante e seu procurador, Dr. Leonello Paludo. Presente a reclamada o município reclamado representa do jelo Dr. Justo Martins acompanhado do Procurador do unicípio, ambos com documentos arquivados na secretaria da Junta. Pelo procurador do reclamante foi dito que requeria a desistência do feito. Pelo procurador do município foi dito que concordava expressamente com a desistência. A Junta homologou a desistência. Custas de R\$ 39,00 pelo reclamante dispensados. E, do que para constar lavrei a presente ata que vai devidamente assinada. Após archive-se.

*[Signature]*  
**CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO**  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

*[Signature]*  
**LAURO EDIMO STEIGLEDER**  
VOGAL EMPREGADOR

*[Signature]*  
**ORLANDO MÜLLER**  
VOGAL EMPREGADO

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
**GERALDO F. B. LUCENA**  
Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL

Colômbio Müller  
Jairo Elino Stalder  
Dr. Carlos Leite Dória Dória

**ARQUIVADO**

**GERALDO F. B. LUCENA**  
Chefe de Secretaria

*10/10/74*  
*Geraldo Lucena*

*[Faint handwritten signature]*